



CÂMARA MUNICIPAL DE

PARAMOTI

Juventude e Trabalho!

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 004/2023.

Assunto: **ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO
20/10/2023

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Paramoti o incluso Projeto de Lei, cujo mérito visa modificar a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, pelo que solicitamos sua tramitação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

A presente proposição legislativa sugere a criação de cargo comissionado com vistas a otimizar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal, através profissional durante as reuniões do Plenário e Comissões.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em Paramoti/CE, aos 16 de março de 2023.

Estevão Sampaio Oliveira
PRESIDENTE

Marcos Cesar Araujo Alencar
VICE-PRESIDENTE

Edimar Cruz de Castro
1ª SECRETÁRIA

Jefferson Crispim Alves Santos
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
UID: 2651D54A-3F11-4E94-9407-BE4B8C921D6E
PÁGINA: 1 DE 3



Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP 62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535



CÂMARA MUNICIPAL DE

PARAMOTI

Juventude e Trabalho!

PROJETO DE LEI Nº 004/2023.

**ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAMOTI, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paramoti, com a instituição do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário, cuja quantidade, remuneração, atribuições e requisitos de ingressos são os previstos no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em Paramoti/CE, aos 16 de MARÇO de 2023.

Estevão Sampaio Oliveira
PRESIDENTE

Marcos Cesar Araujo Alencar
VICE-PRESIDENTE

Edmar Cruz de Castro
1º SECRETÁRIO

Jefferson Crispim Alves Santos
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
UUID: 2631DS4A-3F11-4E94-9407-BE48BC921DNE
PÁGINA: 2 DE 3



Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535



ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI/CE E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Parlamentar de Plenário	11	01	R\$ 1.400,00
<u>ATRIBUIÇÕES:</u> • Prestar assessoramento direto ao parlamentar nas atividades de Plenário; • Prestar assessoramento direto durante as atividades das Comissões Permanentes e Temporárias; • Desempenhar outras atividades correlatas; • Assessorar, coordenar e planejar atividades de apoio administrativo e legislativo; • Prestar assessoria aos Presidentes das Comissões; • Desempenhar outras atividades afins.			
Requisito: Nível Fundamental.			

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em
Paramoti/CE, aos 16 de MARÇO de 2023.

Estevão Sampaio Oliveira
PRESIDENTE

Marcos Cesar Araujo Alencar
VICE-PRESIDENTE

Edmar Cruz de Castro
1ª SECRETÁRIO

Jefferson Crispim Alves Santos
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
UUID: 263D56A-3F11-4E94-9407-B64BBC921D1E
PÁGINA: 3 DE 3



Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP:62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535